



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 6.229, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 -**

*“Visa denominar de Enide de Camargo Mendes o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - Vila Santa Fé.” .....*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “ENIDE DE CAMARGO MENDES” o Prédio Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - Vila Santa Fé, localizado na Rua São Sebastião, 1.300 na Vila Santa Fé neste município.

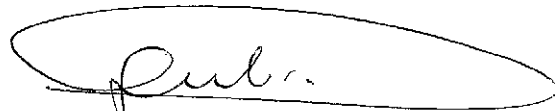
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de novembro de 2023.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

  
**KAYO HENRIQUE AZEVEDO.**  
Secretário Municipal de Administração.  
dmc/.